

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 346 de 20/04/1983

DECRETO Nº 4326/83
de 19 de abril de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$3.477.478,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2664 de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e § único do artigo 66 da Lei 4320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.477.478,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

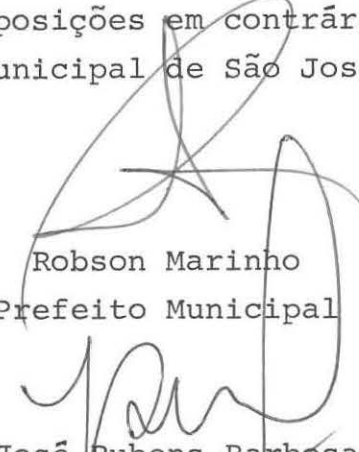
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.12	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.12-03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.12-3111	Pessoal Civil	773.440,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13-3111	Pessoal Civil	756.190,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3111	Pessoal Civil	896.322,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13-3111	Pessoal Civil	552.846,00
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3111	Pessoal Civil	498.680,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior	
	correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes	
	dotações do orçamento vigente:	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.30	Assessoria de Relação com a Comunidade	
2.31	Divisão de Atendimento a Comunidade	
2.31-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.31-3111	Pessoal Civil	756.190,00

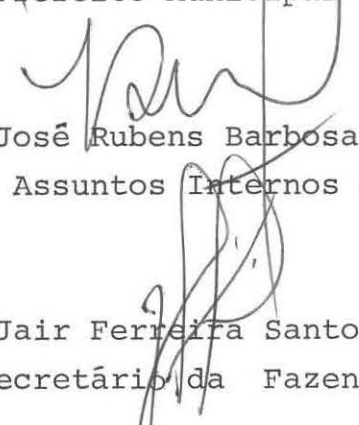
continuação do Decreto nº 4326/83 - fls.02 -

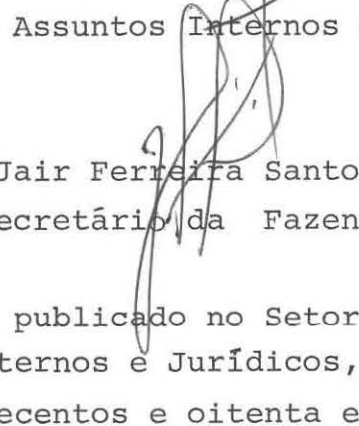
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3111	Pessoal Civil	498.680,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00-3111	Pessoal Civil	896.322,00
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Engenharia e Sistema Viário	
8.14-16915732.04	Manutenção dos Serviços	
8.14-3111	Pessoal Civil	773.440,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3111	Pessoal Civil	552.846,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

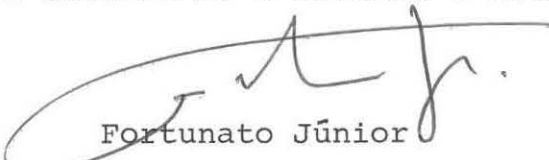
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídico


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos